



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto de Lei nº 45/2023

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio - PDT

Cuida-se de projeto de Lei, de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza, cujo objeto é dispor sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias disponibilizarem recipientes para armazenar medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados ou manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores no município de Assis/SP e dá outras providências.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74 e incisos do Regimento Interno.

Verifica-se que, a presente proposição tem por objetivo instituir no município de Assis, o princípio da logística reversa para os medicamentos vencidos ou inadequados para o consumo, obrigando as farmácias e drogarias privadas a instalarem pontos de coleta para o recebimento desses produtos e darem a destinação correta.

Menciona-se que, além de contribuir para a eliminação do problema do descarte irregular dos medicamentos, visa sensibilizar e conscientizar a população sobre os malefícios provenientes da incorreta destinação de medicamentos vencidos ou que não tem mais utilidade.

Neste sentido, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis a deliberação do Projeto de Lei nº 45/2023.

É o parecer.

Sala das comissões, 31 de março de 2023.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELO VÊNCIO

Relator

